



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 222, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Alterada pela [Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018.](#)

Institui a Equipe de Apoio e a Comissão de Avaliação, no âmbito do Estado Espírito Santo, para a Gestão do Desempenho no Estágio Probatório (GEDEP) do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 56 do [Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº. 357/2015, de 5 de maio de 2015](#), e por força da [Portaria PGR/MPU n.º 577/2010](#), de 16 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo:

I - a *Equipe de Apoio* à Secretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral da República referente à Gestão do Desempenho no Estágio Probatório (GEDEP) do Ministério Público Federal, na forma prevista no art. 7º da [Portaria PGR/MPU n.º 577/2010, de 16 de novembro de 2010](#);

II - a *Comissão de Avaliação*, na forma prevista no art. 12 da [Portaria PGR/MPU n.º 577/2010, de 16 de novembro de 2010](#);

Parágrafo único. A equipe e a comissão de que tratam os incisos acima poderão solicitar o auxílio dos Coordenadores Administrativos das Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, unidades vinculadas à Procuradoria da República no Espírito Santo.

Da Equipe de Apoio do ES à GEDEP/MPF

Art. 2º. Designar, conforme o art. 7º da [Portaria PGR/MPU n. 577/2010, de 16 de novembro de 2010](#), para apoio operacional contínuo à GEDEP do MPF, os seguintes servidores do MPF/ES:

Nome Servidor (Redação dada pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)	Matrícula	Cargo (Incluído pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)	Função
LEANDRO VICENTI PRATTI DULCIANE FLORENCIO VIEIRA (Redação dada pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)	20122 20059 (Redação dada pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)	Analista do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Comunicação Social (Incluído pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)	Titular Presidente (Redação dada pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)
KARINA MARINA DA SILVA MIRANDA	27887	Analista do MPU/ Saúde/Serviço Social (Incluído pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)	Substituto Membro (Redação dada pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)

Da Comissão de Avaliação do MPF/ES

Art. 3º. Designar, conforme o art. 12 da [Portaria PGR/MPU n. 577/2010](#), para compor a Comissão de Avaliação do MPF/ES os seguintes servidores:

Nome Servidor (Redação dada pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)	Matrícula	Representação Cargo (Redação dada pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)	Função
LEANDRO VICENTI PRATTI DULCIANE FLORENCIO VIEIRA	20122 20059 (Redação dada pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)	Gestão de Pessoas Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Comunicação Social (Redação dada pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)	Presidente
KARINA MARINA DA SILVA MIRANDA	27887	Área administrativa Analista do MPU/ Saúde/Serviço Social (Redação dada pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)	Membro
ROMMERO COMETTI TIRONI	23421	Área finalística Analista do MPU/ Apoio Jurídico/Direito (Redação dada pela Portaria PRES nº 29, de 31 de janeiro de 2018)	Membro

Art. 4º. Os servidores designados para a Comissão de Avaliação exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo ou função.

Art. 5º . São atribuições da Comissão de Avaliação, entre outras previstas na [Portaria PGR/MPU Nº 577/2010](#),:

I – julgar os recursos interpostos sobre a “Avaliação de Estágio Probatório”,

II – notificar as partes,

III – emitir parecer conclusivo,

IV – consolidar os pareceres conclusivos em relatórios e encaminhar à autoridade responsável pela Gestão de Pessoas de cada ramo, para que seja submetido à autoridade superior, para fins de homologação,

V – submeter os casos omissos à apreciação do Secretário-Geral.

Disposição final

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições da [Portaria MPF/ES n.º383/2013](#), publicada no [DMPF-e, Brasília, DF, 11 set. 2013](#). Caderno Administrativo, p. 14.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

~~Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 24 jun. 2016, Caderno Administrativo, p. 29.](#)~~

Ministério Público Federal